

PORTARIA Nº 40, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À  
VALÉRIA MIRANDA ANDRADE SILVA E OUTRO.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder pensão por falecimento do servidor ÉLCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Tesoureiro – Classe D – Nível I, Padrão 18, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim, à:

- I. **VALÉRIA MIRANDA ANDRADE SILVA** (esposa) – cota parte de 50,00%;
- II. **LARA MIRANDA ANDRADE DA SILVA** (filha) – cota parte de 50,00%;

**Art. 2º.** Fica fixado o valor da pensão igual ao valor da totalidade da remuneração percebida pelo servidor à época do óbito, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República c/c os art. 11, 33, 34 e 35 da Lei Municipal n. 2.539/2011 – **SEM PARIDADE.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10/09/2018 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim, ES, 15 de outubro de 2018.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**



**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente